



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.982 , DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Promove Oficiais PM por Tempo de Serviço na
Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 004, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014), de 24 de junho de 2014, publicada no BRPM n. 047, de 24 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro – Tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, os seguintes Segundos - Tenentes PM:

- I – ALCIMAR ERASMO DE CARVALHO – 2º TEN PM ADM RE 04052-9; e
- II – WALTÉRIO CARLOS ARAÚJO ROCHA – 2º TEN PM ADM RE 05328-9.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador